



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.902/2016

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 090/2016 – CJR e Nº 068/2016 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 183/2016, que a operação de crédito faz-se necessária para adequação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, os recursos serão utilizados para o pagamento de despesas com a aquisição de gêneros para alimentação escolar, pagamento de despesas com material de expediente, material de limpeza, combustível, gás de cozinha, água mineral e despesas com transporte escolar.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.902/2016.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2016.

Ver. Josué de Oliveira Kersten
Relator - CJR
Relator - CFO

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Membro - CJR
Presidente - CFO

Ver. Alex Luiz Nogueira
Presidente - CJR
Membro - CFO